



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* JOÃO PESSOA  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE GESTORES POR COMPETÊNCIAS DO  
IFPB – *CAMPUS* JOÃO PESSOA**

**EDITAL 05/2017**

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA  
SOCIEDADE CIVIL, PARA O CONSELHO DIRETOR DO *CAMPUS* JOÃO  
PESSOA, BIÊNIO – 2017/2018**

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 059/2016 da Direção Geral do Campus João Pessoa, torna público que está aberto o processo eleitoral para escolha dos representantes dos pais de estudantes do Campus, considerando o disposto no Artigo 71 do Estatuto do IFPB, resolve:

**Do Processo Eleitoral**

**Artigo 1º** - Convocar reunião para eleição dos membros representantes dos pais de estudantes do Campus para compor o conselho diretor do IFPB Campus João Pessoa a realizar-se no dia **30 de março de 2017 às 18 horas**, no auditório José Marques do Campus João Pessoa, localizado na Av. Primeiro de Maio, 720 - Jaguaribe João Pessoa - PB CEP 580 15-430.

**Artigo 2º** - O Conselho Diretor é órgão máximo do Campus, configurando colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo CEPE-IFPB e pelo COPAF-IFPB, podendo complementá-las, no âmbito de cada *campus*.

**Dos Candidatos**

**Artigo 3º** - Para compor o Conselho Diretor será eleito 01 (um) representante dos pais de estudantes do *Campus João Pessoa*, e o seu respectivo suplente.

**Parágrafo Primeiro** – Caso haja apenas um único candidato, este será eleito por simples aclamação da Assembleia.

**Parágrafo Terceiro** - O Membro do Conselho eleito e o respectivo suplente exercerá mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.

**Parágrafo Quarto** - A função de Membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Artigo 4º** - O registro da candidatura será efetivado mediante o preenchimento do formulário de requerimento (Anexo II) durante a assembleia.

### **Da Comissão Eleitoral**

**Artigo 5º** - Fica constituída a Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros, representantes dos segmentos docente, técnico administrativo e discente, respectivamente e, sob a presidência do primeiro:

I – MANOEL LOPES BRASILEIRONETO

II - ALEXANDRE CARVALHO DOS ANJOS

III - ADAILTON ALVES DA SILVA

**Parágrafo Primeiro** – A Comissão Eleitoral acima designada, será responsável pela elaboração do regulamento da eleição e conduzirá a plenário de eleição do membro.

### **Da Votação**

**Artigo 6º** - Caso haja mais de um candidato, ocorrerá uma votação, através de cédulas (modelo anexo III), onde os candidatos receberão uma numeração de acordo com o requerimento da candidatura.

**Artigo 7º** - Serão considerados eleito Membro Titular, o candidato mais votado e, consequentemente, o segundo mais votado será eleito membro Suplente.

### **Do Resultado**

**Artigo 8º** - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no site do Campus até o dia **03 de abril de 2017**.

### **Da Posse**

**Artigo 9º** – Os representantes eleitos tomarão posse durante a primeira reunião realizada após o processo eleitoral convocada pela Presidência do Conselho Diretor, a ser realizada na sede do Campus João Pessoa, localizado na Av. Primeiro de Maio, 720 - Jaguaribe João Pessoa - PB CEP 580 15-430.

**Artigo 10º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 27 de março de 2017.

**Neilor Cesar dos Santos**  
Diretor Geral  
Campus João Pessoa

### **ANEXO I CRONOGRAMA**

<b>Dia da Inscrição/ Homologação</b>	<b>30 de março de 2017</b>
<b>Dia da Votação e Resultado</b>	<b>30 de março de 2017</b>
<b>Publicação do Resultado</b>	<b>Até 03 de abril de 2017</b>

**ANEXO II**

Ao presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Diretor do Campus João Pessoa,

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>PROFISSÃO:</b>	<b>CONTATO:</b>
<b>SEGMENTO:</b>	<input type="checkbox"/> Representante dos pais de estudantes do <i>campus</i>

Pelo presente, venho requerer o registro de candidatura à vaga de membro representante do segmento que integro junto ao Conselho Diretor do Campus João Pessoa.

Declaro preencher os requisitos para registro e concordar com as condições previstas ao Regulamento Eleitoral.

João Pessoa-PB, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Interessado**

<b>PARA USO RESTRITO DA COMISSÃO ELEITORAL</b>
<input type="checkbox"/> <b>Candidatura Deferida</b>
<input type="checkbox"/> <b>Candidatura Indeferida. Justificativa:</b>

João Pessoa -PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**ANEXO III**

<b>CONSELHO DIRETO IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA</b>	
<b>CÉDULA ELEITORAL</b>	
<b>Escreva ao lado o número correspondente ao candidato</b>	